



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 184

REFEITÓRIO - CANTINA - CONSTRUÇÃO. "Indefere-se. Trata-se de pretensão onerosa, além de haver previsão legal suficiente (art. 200/CLT Portaria 3214/78)".

(DJMG 13/09/1991)